



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-009/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2020, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000040/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e, de outro lado, GALACTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.473/0001-75, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 816.459.377-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2020, assinado em 04/02/2020 e seu aditivo, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de combate e controle de vetores (baratas, formigas, cupins, pulgas e roedores) combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para controle de insetos, roedores e cupins da espécie coptotermes gestrói (cupim subterrâneo), em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/000040/2022. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 812.278,36 (oitocentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
236	31/01/2022	R\$ 255.923,31	1491	10	305	0020	2271	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2022.

Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.99136-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000040/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 016/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	04/02/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 812.278,36 (oitocentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 236, emitida em 31/01/2022, no valor de R\$ 255.923,31.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2020, assinado em 04/02/2020 e seu aditivo, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de combate e controle de vetores (baratas, formigas, cupins, pulgas e roedores) combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para controle de insetos, roedores e cupins da espécie coptotermes gestrói (cupim subterrâneo), em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/000040/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-009/2022

Fls.: 025/027

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, GALACTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-ME, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, GALACTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.564.473/0001-75, com sede à Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos, nº 300, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25020-150, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº. 067.090.96-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 816.459.377-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000040/2022 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-004/2020	-	04/02/2020	04/02/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-009/2021	Prorrogar e Acrescer	04/02/2021	04/02/2022

oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a **prestação de serviços de combate e controle de vetores (baratas, formigas, cupins, pulgas e roedores) combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para controle de insetos, roedores e cupins da espécie coptotermes gestrói (cupim subterrâneo)**, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme documentos constantes nos Processo Administrativo nº. 014/000040/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 812.278,36 (oitocentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 014/000040/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
236	31/01/2022	R\$ 255.923,31	1491	10	305	0020	2271	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2020**, assinado em 04/02/2020, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº. 014/000040/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

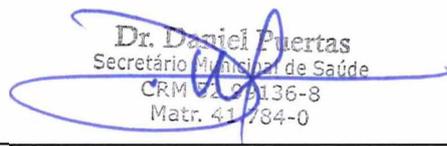
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2022.



Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM RJ 29136-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



GALÁCTIO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-ME
FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
Representante Legal